

**PROJETO DE LEI Nº. 050/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS ÀS FAMÍLIAS PERTENCENTES AO “PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CRIADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.212/2011, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL N.º 4.156/2002 E NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 625/2004 REFERENTE A 23 (VINTE E TRÊS) RESIDÊNCIAS NO CONDOMÍNIO BRASIL 500ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

**Art. 1º.** – Em simetria com a Lei Municipal n.º 625, de 27 de agosto de 2004, que desenvolveu ações necessárias para a construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Condomínio “Brasil 500 anos”, nos moldes do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, criado pela Medida Provisória n.º 2.212, de 30 de agosto de 2001, regulamentado pelo Decreto Federal 4.156, de 11 de março de 2002, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação dos imóveis (terrenos) às pessoas titulares junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Contrato Administrativo celebrado à época.

**Art. 2º.** – É condição para doação dos imóveis de que trata o *caput* do artigo anterior, a quitação do Contrato Administrativo celebrado junto à Caixa Econômica Federal – CEF e/ou a quitação de eventual dívida contraída junto ao Município de Tarumã decorrente da caução efetivada nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 625, de 27 de agosto de 2004.

**Art. 3º.** – Os instrumentos de doação deverão obedecer aos dados constantes no Quadro abaixo, haja vista a disparidade de endereços registrada nos Contratos Administrativos celebrados com a Caixa Econômica Federal – CEF em relação aos endereços físicos constante no Cadastro Imobiliário:

Matrícula	Doador	Donatário	CPF	Endereço
64.540	Município de Tarumã	Aparecida de Fatima Gonçalves	078.892.188-69	Rua Uruguai, nº. 288
64.544	Município de Tarumã	Aparecido Batista de Alvarenga	346.623.988-51	Rua Uruguai, nº. 301
64.558	Município de Tarumã	Benedita Moreira Lipari	330.837.228-26	Rua Uruguai, nº. 310
64.562	Município de Tarumã	Brasilino Augusto de Oliveira	096.307.048-70	Rua Uruguai, nº. 350
64.548	Município de Tarumã	Elisa Maria Beneduse	046.574.128-25	Rua Uruguai, nº. 253
64.546	Município de Tarumã	Eunice Lopes	695.860.714-72	Rua Uruguai, nº. 277
64.532	Município de Tarumã	Francisca Nicacio Araújo	029.430.134-80	Rua Uruguai, nº. 269
64.538	Município de Tarumã	Ivone Oliveira da Cruz Correia	231.175.458-08	Rua Uruguai, nº. 266

64.560	Município de Tarumã	Lazara Pinheiro Nunes	058.486.888-00	Rua Uruguai, nº. 330
64.541	Município de Tarumã	Lídia Gonçalves	474.809.639-04	Rua Uruguai, nº. 298
64.537	Município de Tarumã	Maria Celeste Inácio	858.736.329-87	Rua Uruguai, nº. 254
64.528	Município de Tarumã	Maria de Lourdes Silva	078.893.548-86	Rua Uruguai, nº. 229
64.530	Município de Tarumã	Maria José de Moraes	439.429.629-34	Rua Uruguai, nº. 249
64.543	Município de Tarumã	Pedro Carlos de Oliveira Filho e	008.244.238-01	Rua Uruguai, nº. 313
		Alzira Gomes de Sá Oliveira	164.579.468-79	
64.547	Município de Tarumã	Espólio de Pedro Jeremias de Souza	482.543.719-20	Rua Uruguai, nº. 265
64.554	Município de Tarumã	Espólio de Tarcílio Nunes da Silva	568.263.541-87	Rua Uruguai, nº. 270
64.550	Município de Tarumã	Espólio de Alayde Fernandes de Moraes	110.794.298-59	Rua Uruguai, nº. 230
64.552	Município de Tarumã	Espólio de Benedito Tomaz Filho	327.981.729-34	Rua Uruguai, nº. 250
64.556	Município de Tarumã	Espólio de Eleontina Correa Gomes	345.786.968-55	Rua Uruguai, nº. 290
64.545	Município de Tarumã	Espólio de João Aparecido Cardoso Vieira	397.007.399-53	Rua Uruguai, nº. 291
64.536	Município de Tarumã	Espólio de Nair Ferreira dos Santos	329.475.378-07	Rua Uruguai, nº. 309
64.534	Município de Tarumã	Espólio de Orlanda Bueno de Moraes	147.627.848-26	Rua Uruguai, nº. 289
64.542	Município de Tarumã	Espólio de Paulino Silva Santos e	797.859.728-87	Rua Uruguai, nº. 308
		Ana Rosa de Carvalho Santos	310.839.268-96	

**Art. 4º.** – À da vista da essencialidade do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar integralmente as despesas decorrentes com Escrituras Públicas, bem como as despesas para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, deverá elaborar os projetos necessários para averbação da construção, ficando a cargo do Município de Tarumã as despesas referente a esta atividade.

**Art. 5º.** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 18 de novembro de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º 050/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS ÀS FAMÍLIAS PERTENCENTES AO “PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CRIADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.212/2011, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL N.º 4.156/2002 E NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 625/2004 REFERENTE A 23 (VINTE E TRÊS) RESIDÊNCIAS NO CONDOMÍNIO BRASIL 500ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a concretizar o sonho dos cidadãos em possuir a casa própria, conforme se apregoa do teor do projeto, o Município de Tarumã por meio da Lei Municipal n.º 625, de 27 de agosto de 2004 regulamentou o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, criado pela Medida Provisória n.º 2.212, de 30 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 4.156, de 11 de março de 2002.

Para realização deste programa, o Município de Tarumã celebrou Termo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CEF para financiamento parcial das construções, haja vista o auxílio dado pela Prefeitura Municipal de Tarumã à época e a disponibilização de terrenos para as construções.

As famílias foram selecionadas à época, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 658, de 18 de julho de 2005.

Assim, considerando que já existem diversas famílias quites com a CEF e com a municipalidade, torna-se necessária a efetivação da doação dos terrenos às 23 (vinte e três) famílias que preencham os requisitos a fim de que as mesmas possam exercer plenamente o seu direito de propriedade.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência, o Senhor:  
**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
TARUMÃ – SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A666-0E80-7421-82A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 28/11/2022 21:49:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A666-0E80-7421-82A9>